



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROTOCOLO 1738/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

1. Aos nove dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 071/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 e o DETENTOR DA ATA **LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.652.122/0001-24, com endereço na Rua Loanda, 203, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR- Cep 83040-170, fone: (41) 3588-0000, e-mail: supervisao@laboran.com.br, neste ato representado pelo Sr. Edson Marques Stori inscrito no CPF sob nº 107.007.788-70.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2. Os serviços prestados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Alexandre Forteski de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390395100

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 09 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Carlos Augusto Magon
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurélio Melenek

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27851-3 LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS		CNPJ: 76.652.122/0001-24	Telefone: 4135880000	Status: Classificado				47.000,00	
Email: rodrigo@laboran.com.br									
Lote 001 - Lote 001								47.000,00	
001	22812 ANÁLISE DE ACIDEZ EM MEL.	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	33,10	1.324,00	*
002	22813 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇUCARES REDUTORES EM MEL.	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	66,00	1.320,00	*
003	22814 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIASTÁSICA EM MEL.	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	66,30	1.326,00	*
004	22815 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	77,90	1.558,00	*
005	22816 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	42,80	856,00	*
006	22817 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE UMIDADE POR REFRACTOMETRIA (°BRIX) EM MEL	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	25,20	1.008,00	*
007	22818 ANÁLISE DE HIDROXIMETILFURTURALREAÇÃO DE FIEHE EM MEL	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	53,40	2.136,00	*
008	22819 ANÁLISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL.	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	42,40	1.696,00	*
009	22820 ANÁLISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL. 3	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	1.060,00	*
010	22821 ANÁLISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO.	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	1.431,00	*
011	22822 ANÁLISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO.	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	1.431,00	*
012	22823 ANÁLISE DE ESTAFILOCOCCOS COAGULASE POSITIVA EM QUEIJO	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	27,50	1.485,00	*
013	22824 ANÁLISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO.	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	34,50	1.863,00	*
014	22825 ANÁLISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO.	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	53,00	2.862,00	*
015	22826 ANÁLISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO	UN	32,00	Classificado	Serviços	Serviços	57,70	1.846,40	*
016	22827 ANÁLISE DE UMIDADE EM QUEIJO	UN	32,00	Classificado	Serviços	Serviços	45,40	1.452,80	*
017	22828 ANÁLISE DE COLIFORMES, E.COLI BACTÉRIAS HERETRÓFICAS, PH E CLORO EM ÁGUA TRATADA	UN	50,00	Classificado	Serviços	Serviços	77,60	3.880,00	*
018	22829 ANÁLISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	66,30	1.989,00	*
019	22830 ANÁLISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	40,40	1.212,00	*
020	22831 ANÁLISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	25,50	765,00	*
021	22832 ANÁLISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	795,00	*
022	22833 ANÁLISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	795,00	*
023	22834 ANÁLISE DE SALMONELLA EM LEITE.	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	34,50	1.035,00	*
024	22835 ANÁLISE DE PEROXIDASE EM LEITE.	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	28,50	855,00	*
025	22836 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	38,40	1.152,00	*
026	22837 ANÁLISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	795,00	*
027	22838 ANÁLISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	43,40	1.302,00	*
028	22839 ANÁLISE DE SALMONELLA EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	34,50	345,00	*
029	22840 ANÁLISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	27,50	275,00	*
030	22841 ANÁLISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	32,50	325,00	*
031	22842 ANÁLISE DE ÁMIDO (QUANTITATIVOSLANE-EYNON) EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	116,10	1.161,00	*
032	22843 ANÁLISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES.	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	52,10	521,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	22844 ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	96,68	966,80	*
034	22845 ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES.	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	47,70	477,00	*
035	22846 ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	65,70	657,00	*
036	22847 ANALISE DE RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNAS EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	38,10	381,00	*
037	22848 ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	42,10	421,00	*
038	22849 ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	34,50	690,00	*
039	22850 ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	530,00	*
040	22851 ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	28,80	576,00	*
041	22852 ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	22,20	444,00	*
VALOR TOTAL:					47.000,00				

